Câmara Municipal de Barueri

Decreto Lei Nº 144

Assistencia Social Municipal.

Art.Iº Fica o Snr Prefeito autorisado a dispender a soma até CR$IO,000,00 (déz mil cruzeiros construir em forma de casa habitavel relativa,um rancho de tijolos que alguem a tempos o abandonou a beira da estrada de rodagem,proximo a estação ferroviaria.

Art.2º A verba para essa reforma será retirada da verba 8-48-4.(assistencia a indigencia,maternidade e infancia)

Art.3º Esta Lei entrará em vigor imediatamente apos os devidos conhecimentos do Snr Prefeito.

Revogam-se as determinações em contrario.

Sala das Sessões

Heitor de Sousa. Vereador.

Justificativa.

Nesse rancho abandonado apareceu a poucos tempos um casal de pretos com uma filhinha,homem doentio,andam esmolando de casa em casa. Tratando-se de creaturas infelises doentia e paupeerimas,porem Brasileiros,nossos patricios,que aqui é que devem receber o amparo indispensavel e patriotico,nada mais justo e logico que o Governo Municipal tome ao seu encargo,providenciar uma casinha de comodidade e aspecto humano.Esse rancho foi construido em terreno do Governo Federal-porem em local inteiramente desligado das conveniencias militares, que,as autoridades militares não irão implicar-se com a continuação de uma residencia em melhores condições habitavel gratúita de uma

Câmara Municipal de Barueri

familia despeotegida da sorte.Pelo contrario,irão aplaudir tão nobre gesto de caridade,que invocará as bençãos de Deus a todo este povo que vive sobre a bandeira da caridade.

Interessante,observando-se bem as cousas,esse rancho foi construido em um lugar tão bem localisado que os proprietarios nunca podem necessita-lo(refiro-me aos proprietarios do terreno)Quem pode duvidar que O Bondoso Creador Onipotente e Oniciente,tudo preparou para esse casal de infelizes? Si assim é,que é bem possivel,será um crime e crime bem grave,as Autoridades governativas não prestarem assistencia a essas creaturas que tambem são filhos de Deus,fasendo viasacra em busca de corações magnanimosm que verdadeiramente adoram a Deus.

Heitor de Sousa.

Comissão de Finanças
Parecer. 18/11/12
Mario Santana